



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Avançado São Francisco do Sul

EDITAL Nº. 002/2013 - IF Catarinense - Câmpus Avançado de São Francisco do Sul

EDITAL DE MATRÍCULA REFERENTE AO RESULTADO DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO 2013 PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2013 NO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO DE NÍVEL SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO OFERTADO PELO IF CATARINENSE - CÂMPUS AVANÇADO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense (IF Catarinense) - Câmpus Avançado de São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento de Ensino, e no uso de suas atribuições legais, torna público as datas e procedimentos de MATRÍCULA dos classificados dentro do número de vagas nos cursos contemplados no Exame de Classificação 2013 para ingresso no 1º semestre letivo de 2013 no Curso Técnico em Secretariado de Nível Subsequente ao Ensino Médio ofertado pelo IF Catarinense - Câmpus Avançado de São Francisco do Sul, conforme disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

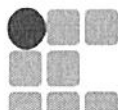
1.1. A matrícula do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital Nº 116/2012 - IF Catarinense e Retificações do Edital Nº 116/2012, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O processo de matrícula para preenchimento das vagas ofertadas no Exame de Classificação 2013, conforme Edital Nº 116/2012 - IF Catarinense, para ingresso no 1º semestre letivo de 2013 no Curso Técnico em Secretariado de Nível Subsequente ao Ensino Médio está a cargo da Direção de Desenvolvimento de Ensino, e será executado na Secretaria Escolar e Acadêmica do Câmpus Avançado de São Francisco do Sul.

2. DAS DATAS E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1. As matrículas dos candidatos classificados dentro do número de vagas nos cursos contemplados no Exame de Classificação 2013, para o Curso Técnico em Secretariado de Nível Subsequente ao Ensino Médio do IF Catarinense - Câmpus Avançado de São Francisco do Sul, serão efetuadas no período de 04 a 08 de fevereiro de 2013, no horário das 09:00 horas às 19:00 horas, na Secretaria Escolar e Acadêmica do IF Catarinense - Câmpus Avançado de São Francisco do Sul, conforme segue:

CURSO	DATA /HORÁRIO	LOCAL DE MATRÍCULA
Curso Técnico em Secretariado Subsequente ao Ensino Médio	04 a 08 fevereiro/2013 09h às 19h	Secretaria Escolar e Acadêmica do IF Catarinense - Câmpus Avançado São Francisco do Sul . Rua Barão do Rio Branco 377, Sala 202, Centro - São Francisco do Sul/SC - Telefone: (47) 3233 - 4000





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Avançado São Francisco do Sul

2.2. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

2.3 No ato da matrícula, o candidato deverá ter, indispensavelmente:

a) Ensino Médio Completo (para os candidatos a vaga no Curso Técnico em Secretariado de Nível Subsequente ao Ensino Médio);

2.4. As matrículas serão efetuadas com a presença dos pais ou responsável legal (para alunos menores de idade), mediante preenchimento do formulário de matrícula, assinatura dos termos de compromisso disponibilizados na Secretaria Escolar e Acadêmica e deverão estar munidos **obrigatoriamente** dos seguintes documentos, conforme consta no Edital Nº 116/2012 - IFCatarinense e Retificação do Edital Nº 116/2012 - IFCatarinense.

a) 02 (três) fotos 3x4 (recentes e iguais);

b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);

d) Certificado de conclusão do nível de ensino requerido para o ingresso ao curso, conforme o item 2.3 deste edital. (cópia acompanhada do original);

e) Histórico escolar do nível de ensino requerido para o ingresso ao curso, conforme o item 2.3 deste edital. (cópia acompanhada do original);

f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);

g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);

h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

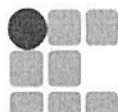
i) Se realizou estudos equivalentes no nível de ensino requerido para o ingresso ao curso, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;

j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

k) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;

l) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96 (cópia acompanhada do original);

m) Comprovante de Tipagem Sanguínea e Fator RH (cópia acompanhada do original);





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Avançado São Francisco do Sul

n) Carteira de Vacinação com as vacinas em dia (cópia acompanhada do original);

o) Os candidatos que se enquadram na ação afirmativa da alínea II do item 2.2 da Retificação do Edital Nº 116/2012 - IFCatarinense, devem apresentar ainda:

- **candidatos oriundos da rede pública de ensino:** Ter cursado **todo** o nível de ensino requerido (fundamental ou médio) para ingresso ao curso, em escola da rede pública de ensino do país e/ou documentação comprobatória de recebimento de bolsa integral em escola particular.

- **candidatos às vagas reservadas para pardos, pretos e indígenas:** Ter cursado **todo** o nível de ensino requerido (fundamental ou médio) para ingresso ao curso, em escola da rede pública de ensino. / Autodeclaração de pardos, pretos e indígenas deverá ser realizada na Secretaria Escolar e Acadêmica.

- **candidatos renda per capita familiar de 1,5 salário-mínimo:** Ter cursado **todo** o nível de ensino requerido (fundamental ou médio) para ingresso ao curso, em escola da rede pública de ensino. / Comprovação da renda familiar bruta per capita de 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) - conforme Lei 12.711 de 29/08/2012. Segue rol de documentos mínimos para comprovação da renda familiar bruta mensal:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Contracheques;

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3 CTPS registrada e atualizada;

1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Avançado São Francisco do Sul

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

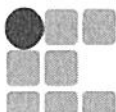
- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

- 3.1. As vagas não preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não comparecimento de candidato classificado no período de matrícula, ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido no Edital Nº 116/2012 - IF Catarinense.
- 3.2. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo próximo a ser chamado conforme a lista de classificação.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 4.1. A matrícula do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, no Edital Nº 116/2012 - IF Catarinense e Retificação do Edital Nº 116/2012 - IF Catarinense, bem como da Organização Didática dos Cursos Técnicos e demais normas didático-pedagógicas do IF Catarinense.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Avançado São Francisco do Sul

- 4.2. O candidato que atender ao item 2.2, alínea II da Retificação do Edital Nº 116/2012 - IF Catarinense, deverá comprovar esta condição no ato da matrícula, do contrário, será eliminado deste processo seletivo.
- 4.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Exame de Classificação Unificado do IF Catarinense, edição 2013.
- 4.4. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares que vierem a ser publicados pelo IF Catarinense - Câmpus Avançado de São Francisco do Sul relacionados a matrícula dos classificados dentro do número de vagas nos cursos contemplados no Exame de Classificação 2013.
- 4.5. Caso o número de matrículas efetivadas por curso seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas no Edital Nº 116/2012 - IF Catarinense, o mesmo não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção Geral do Câmpus.
- 4.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento de Ensino do IF Catarinense - Câmpus Avançado de São Francisco do Sul.

São Francisco do Sul, 04 de janeiro de 2013.

Iza Luzia Goetten de Oliveira
Diretora-Geral Substituta
Portaria Nº. 10/2012 - DOU 21/11/2012
IFC - Câmpus Avançado de São Francisco do Sul





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Avançado São Francisco do Sul

ANEXO I

FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

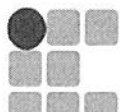
- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Avançado São Francisco do Sul

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

